

Valor total da inclusão pretendida	R\$ 523.444,00
------------------------------------	----------------

c) Excluir itens, conforme manifestação do executor do contrato (fls. 860/863 e 893/896), com fundamento no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	24.448	R\$ 13,00	R\$ 317.824,00
02	46.380	R\$ 13,00	R\$ 602.940,00
03	18.711	R\$ 13,00	R\$ 243.243,00
04	321	R\$ 13,00	R\$ 4.173,00
06	203	R\$ 13,00	R\$ 2.639,00
07	43.980	R\$ 13,00	R\$ 571.740,00
08	18.066	R\$ 13,00	R\$ 234.858,00
09	18.771	R\$ 13,00	R\$ 244.023,00
10	15.867	R\$ 13,00	R\$ 206.271,00
Valor total da exclusão pretendida			R\$ 2.427.711,00

Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.001.710/2011. Data de Assinatura: 07/11/2014. Pela SES/DF: Marília Coelho Cunha. Pela Contratada: Ricardo Nobre da Silva. Testemunhas: Ludmila Coelho e Patricia Silva Araujo Resende. Publicação do Ajuste Original: 10.12.2012.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 32.915.969/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2014 a 23/11/2015, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.750/2010. Data de Assinatura: 21/11/2014. Pela SES/DF: Marília Coelho Cunha. Pela Contratada: Luiz Carlos Machado Barros. Testemunhas: Ludmila Coelho e Patricia Silva Araújo Resende. Publicação do Ajuste Original: 21.12.2010.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME. CNPJ nº 10.751.934/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/09/2014 a 27/09/2015, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.858/2012. Data de Assinatura: 22/09/2014. Pela SES/DF: José Bonifácio Carreira Alvim. Pela Contratada: Alessandro Salgueiro da Rocha. Testemunhas: Ludmila Coelho e Ana Paula Sousa P. e Silva. Publicação do Ajuste Original: 04/10/2012.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0010-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2013, por mais 03 (três) meses a partir de 10/12/2014, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.056/2012. Data de Assinatura: 09/12/2014. Pela SES/DF: Marília Coelho Cunha. Pela Contratada: Mauricio Azevedo Alcântara. Testemunhas: Ludmila Coelho e Patricia Silva Araújo Resende. Publicação do Ajuste Original: 28/03/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.720.554/0001-99. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/09/2014 a 27/09/2015, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.861/2012. Data de Assinatura: 19/09/2014. Pela SES/DF: José Bonifácio Carreira Alvim. Pela Contratada: Felix Roberto Salgueiro da Rocha. Testemunhas: Ludmila Coelho e Ana Paula Sousa P. e Silva. Publicação do Ajuste Original: 18/10/2012.

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL comunica que após análise da documentação apresentada para credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento nº 03/2014, chegou-se a seguinte conclusão: a empresa NEFHON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, está devidamente apta para prestação de Serviço de Nefrologia Terapia Renal, para atendimento aos usuários do SUS/DF. Em atendimento ao item 06 do Edital em epígrafe HOMOLOGO o Credenciamento da empresa NEFHON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ato realizado em 11 de dezembro de 2014 no Processo Administrativo nº 0060-006855/2014.

MARÍLIA COELHO CUNHA
Secretária de Estado de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária Interina de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 0060-006.855/2014, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimento prestador de serviços de Nefrologia Terapia Renal, em favor da Empresa NEFHON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 4.333.019,28 (Quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, noventa e oito centavos) com fundamento legal no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 11 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 12 de dezembro de 2014. MARÍLIA COELHO CUNHA, Secretária de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2014 – SUAG/SES – RI

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de medicamento (Insulina Glargina solução injetável 100 UI/ML cápsule de vidro 3 ml), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-012027/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15 h do dia 17 de dezembro de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO
Diretora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2014 – SUAG/SES – RI

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Reagentes para Realização de Exames de Bioquímica em equipamento automatizado, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-011614/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15 h do dia 17 de dezembro de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO
Diretora

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 422/2014.

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.658/2014. Total de 10 itens. Valor Estimado: R\$ 24.291.537,40. Edital: 15/12/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2014 às 8h e abertura das Propostas: 29/12/2014 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 423/2014.

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.236/2014. Total de 06 itens. Valor Estimado: 3.546.888,7420. Edital: 15/12/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2014 às 8h e abertura das Propostas: 29/12/2014 às 15h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 18, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR, SUBSTITUTO, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Ofício nº 14-25/2012/CAA/ICGAA/DAV/CAPES, de 07 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional, da Escola Superior de Ciências da Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

visando ao preenchimento de vagas para o ano de 2015, na área de concentração Qualidade na Assistência à Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela Escola Superior de Ciências da Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS), por intermédio da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), tem como objetivo geral oferecer formação acadêmica interdimensional/interdisciplinar, capacitando profissionais de saúde a produzir e utilizar conhecimentos na área de Ciências da Saúde, com vistas à melhoria da qualidade da assistência à saúde.

1.2. Os profissionais de saúde de que trata o item 1.1 são aqueles que constam na Resolução 287/1998, do Conselho Nacional de Saúde, portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação (curso com duração mínima de 04 anos ou 08 semestres letivos) na área da saúde, com vínculo trabalhista com serviços públicos municipal, estadual, distrital ou federal do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.3. Os candidatos estrangeiros deverão ser portadores de diplomas obtidos no exterior, revalidados no Brasil, em conformidade com a legislação vigente, e que estejam atuando no âmbito do SUS.

1.4. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, a serem distribuídas equitativamente entre as linhas de trabalho Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher (vaga 01) e Qualidade na Assistência à Saúde do Idoso (vaga 02).

1.5. As aulas serão ministradas na sede da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela FEPECS e nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

1.6. O profissional selecionado deverá cumprir a matriz curricular do mestrado profissional em Ciências para a Saúde, em no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o MPCS, turma de 2015, deverão ser realizadas no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sala 12, no período estabelecido no item 12 deste Edital, das 8:30h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2. Considerar-se-á inscrito o candidato que entregar a documentação solicitada no subitem 2.4 deste Edital.

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo poderá ser feita pelo próprio interessado ou por procurador, que deverá apresentar procuração simples e específica para esse fim (não precisa reconhecer firma) acompanhada de cópia do documento de identidade e CPF do procurador e do candidato.

2.4. No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá entregar os seguintes documentos:

2.4.1. Formulário de Inscrição preenchido (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>) assinado com a definição da Linha de Trabalho do MPCS a que está concorrendo.

2.4.2. Cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais do diploma do curso superior de graduação, conforme item 5 e subitens deste Edital.

2.4.3. Uma cópia do Currículo LATTES atualizado, com as informações dos últimos 3 anos (gerado no site www.cnpq.br);

2.4.4. Formulário de Pontuação constante no Anexo I deste Edital, preenchida e assinada acompanhada da documentação comprobatória.

2.4.5. Os títulos deverão ser acompanhados do original ou da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 5.3.2. do presente e seus subitens

2.4.6. Cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais da Carteira de Identidade e do CPF;

2.4.7. Visto de permanência ou documento de naturalização, se for o caso;

2.4.8. Declaração original, em papel timbrado, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do local onde trabalha, com informações atualizadas referentes ao tipo de vínculo, função, data de início das atividades nesse local de trabalho, que comprove o vínculo trabalhista com serviços públicos de saúde do SUS;

2.4.9. Anteprojeto de pesquisa, com no máximo 03 páginas, fonte nº 12, Times New Roman, com espaçamento de 1,5, margem 2 em todos os lados, no alinhamento "justificar", conforme Anexo II deste edital;

2.4.10. Apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio de resultado em exame de proficiência internacional (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, ECCE, ECPE), conforme especificado no Anexo III deste Edital.

2.5. Os candidatos impedidos de se locomoverem, devido a enfermidades não contagiosas, acidentes, partos e outros motivos, ou que apresentem outras necessidades especiais, poderão fazer suas provas em local e condições previamente determinados pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão. Para isto, deve ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão, com até três dias úteis de antecedência do início previsto para a realização da prova, um laudo médico contendo: a) nome completo do candidato; b) número e órgão expedidor do documento oficial de identidade; c) autorização médica para realizar as provas; d) Código Internacional de Doença - C.I.D.

2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou entrega de documentos complementares, sob qualquer argumentação, condicional ou extemporânea (por fax, correios ou correio eletrônicos).

2.7 As inscrições serão homologadas conforme itens 17 e 11 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

3.1.1. Primeira etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, coerente com uma das Linhas de Trabalho do MPCS.

3.1.2. Segunda etapa: Prova de títulos conforme Formulário de Pontuação de caráter classificatório, valerá 10 (dez) pontos.

3.1.3. Terceira etapa: A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, com temas relacionados a Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher e do Idoso.

4. DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

4.1. A avaliação do anteprojeto tem caráter eliminatório e classificatório com pontuação de zero a dez (0 a 10) e o candidato deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos.

4.1.2 São critérios para a avaliação do anteprojeto:

Critérios	Valor
Projeto vinculado as linhas de trabalho do mestrado	1,0
Atenção as normas de citação e referencia e formatação geral do trabalho	1,0
Fundamentação teórica	3,0
Desenho metodológico	2,0
Coerência entre o problema, a hipótese, os objetivos e o método.	3,0
TOTAL	10,0

5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de (10) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos e comprovantes delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo I) para os seguintes grupos: I – Títulos; II – Atividade de Docência e III - Atividade Técnica.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo I). Não será aceito o preenchimento à lápis.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documento que comprovem o título declarado,

5.3.1.1. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

5.3.1.2. É facultada a entrega de cópia do título e comprovantes declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>);

5.3.2. O título e comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo I) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão aceitos para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas, deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

5.3.3. Para comprovação de Título (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.3.1. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela respectiva Sociedade de Especialidade ou Instituição promotora, devidamente registrado. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso a declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.3. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

5.3.4. Para comprovação de Atividade de Docência (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.4.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional ou atividade de docência, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de trabalho ou declaração expedida pelo órgão/instituição, no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.4.2. O tempo de Preceptoria, de Nível de Graduação /Programa de Residência deverá ser

comprovado por meio de certificado expedido pela Escola Superior de Ciências da Saúde, quando servidor da SES ou certificado da Instituição Promotora do curso.

5.3.5. Para comprovação de Atividade Técnica (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.5.1. Será necessária análise da declaração da chefia imediata em que conste o local de atuação em atividade assistencial na área de saúde da mulher e/ou idoso, carga horária e período de trabalho do servidor.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. A Prova de redação será sobre temas relacionados a Qualidade da Assistência a Saúde da Mulher e do Idoso, e consistirá de texto dissertativo, caracterizado pela coerência e pela coesão, conteúdo, estrutura de ideias, linguagem e gramática.

6.1.1. A prova terá duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), sendo vedadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos de comunicação.

6.1.2. A prova versará sobre um tema pertinente, relacionado as Linhas de Trabalho do MPSC. Além da abordagem do tema proposto, nesta prova também será avaliada a redação formal em língua portuguesa, não podendo ultrapassar 30 (trinta) linhas. Para a dissertação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de microcomputador. A prova tem caráter eliminatório e classificatório e serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 06 (seis) a nota mínima exigida para aprovação.

6.1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, na FEPECS, na data estabelecida no item 12 deste Edital, com antecedência de, pelo menos, trinta (30) minutos, para a realização das provas, cujo início será às 8:30h (horário de Brasília). Não será tolerado atraso. O não comparecimento a uma prova implicará a desclassificação do candidato.

6.2. São critérios para a avaliação da prova dissertativa:

Critérios	Valor
Conteúdo	2,0
Estrutura de ideias	2,0
Coerência e coesão	2,0
Linguagem e terminologia	2,0
Gramática	2,0
TOTAL	10,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida nas três etapas.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato na seguinte ordem: a) obter a maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa; b) a maior nota na Prova de redação; c) e a maior pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação

7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será divulgado, na data estabelecida no item 12 deste Edital, no endereço www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> <http://www.escs.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de redação; anteprojeto e Formulário de Pontuação, disporá do prazo estabelecido no item 12 do presente edital.

9.2 Para recorrer contra o resultado preliminar o candidato deverá preencher formulário próprio (a ser disponibilizado no endereço www.escs.edu.br) e entregar na Comissão de Processo Seletivo da FEPECS, no período especificado no item 12 do presente Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado, na data especificada no item 12 deste Edital, no endereço www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> <http://www.escs.edu.br/>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição no concurso	25 a 27/02/2015
Data provável para divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas	09/03/2015
Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas	10 e 11/03/2015
Data provável para divulgação do recurso da 1ª e 2ª etapas	16/03/2015
Data provável para aplicação da 3ª etapa prova de redação	17/03/2015
Data provável para divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa prova de redação	20/03/2015
Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa prova de redação	23 e 24/03/2015
Data provável para divulgação do recurso da 3ª etapas	27/03/2015
Data provável para divulgação do resultado final	31/03/2015
Matrícula	01 a 08/04/2015
Início das aulas	09/04/2015

13. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

13.1. O candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo deverá comparecer, munido de documentos originais e cópias de identificação e do diploma de graduação, na data estabelecida no item 12 deste Edital, independentemente de convocação, para realizar a matrícula, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

13.2. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> <http://www.escs.edu.br/>.

13.2.1. Ocorrerão chamadas posteriores, até a integralização de 10% de carga horária da primeira modulo do curso de MPSC da ESCS.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. As atividades do Curso de Mestrado Profissional pra Ciências da Saúde, serão realizadas na FEPECS ou em cenário da SES/DF, as segunda e quintas feiras no horário vespertino e noturno e em concordância com o regimento do MPSC.

14.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS (Coordenação de Processo Seletivo)/FEPECS e no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

14.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

14.8. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS e decididos pelo diretora executiva da FEPECS.

PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2013-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo: nº 050.000.707/2012. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: (1) a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 17/11/2014 a 15/05/2015 e; (2) A prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 02/03/2015 a 28/08/2015 conforme solicitação e justificativa da empresa e despacho do executor do contrato: do Despacho AJL/SSP e, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 14 de novembro de 2014 Signatários: pelo DF, PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício; pela Contratada, CESAR AUGUSTO RAMOS ALCACIO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 155 – DGP/PMDF, 12 DEZEMBRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.001.272/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191 de 15 de setembro de 2014, e ainda, o contido nos Editais nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012 e nº 19-DGP/PMDF de 26 de fevereiro de 2014, resolve:

1. Convocar, em cumprimento a determinação judicial, o candidato a seguir relacionado, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar, Seção de Cadastro e Assentamentos, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF na data e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, e matrícula no curso de formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito